

**Código de Governo das Sociedades do IPCG (revisão de 2023)**  
**Tabela de correspondências das recomendações**

<b>Recomendações revisão de 2023</b>	<b>Recomendações revisão de 2020</b>	<b>Conteúdo das alterações substantivas</b>
<b>I.1.</b>	<b>IV.3</b> com alterações substantivas	“A sociedade explicita em que termos a sua estratégia procura assegurar o cumprimento dos seus objetivos de longo prazo (...)”
<b>I.2.</b>	<b>Sem correspondência</b>	“A sociedade identifica as principais políticas e as principais medidas adotadas no que respeita ao cumprimento dos seus objetivos ambientais e sociais.”
<b>II.1.1.</b>	<b>I.1.1</b> com alterações substantivas	“(…) a atempada circulação ou divulgação da informação necessária aos seus órgãos, ao secretário da sociedade (...)”
<b>II.2.1.</b>	<b>I.2.1</b> com alterações substantivas	“(…) previamente e em abstrato (...)” - transposição da Nota Interpretativa n.º 3
<b>II.2.2.</b>	<b>I.2.2</b> com alterações formais	
<b>II.2.3.</b>	<b>I.2.3</b> com alterações formais	
<b>II.2.4.</b>	<b>I.2.4</b> com alterações substantivas	“(…) que explicita as principais regras e procedimentos a serem seguidos perante cada comunicação”; e “(...) um canal de denúncia interno que inclua o acesso também por não trabalhadores, nos termos previstos na lei aplicável.”
<b>II.2.5.</b>	<b>III.7</b> com alterações substantivas	“(…) remunerações, nomeações de membros dos órgãos da sociedade (...)” - transposição da Nota Interpretativa n.º 3
<b>II.3.1.</b>	<b>I.3.1</b> com alterações formais	
<b>II.3.2.</b>	<b>I.3.2</b> com alterações formais	
<b>II.4.1.</b>	<b>I.4.1</b> com alterações formais	
<b>II.4.2.</b>	<b>I.4.2</b> com alterações formais	
<b>II.5.1.</b>	<b>I.5.1</b> com alterações formais	
<b>III.1.</b>	<b>II.1</b> com alterações formais	

<b>III.2.</b>	<b>Sem correspondência</b>	“A sociedade que tenha emitido ações com direito especial ao voto plural identifica, no relatório de governo, as matérias que, por previsão dos estatutos da sociedade, estão excluídas do âmbito do voto plural.”
<b>III.3.</b>	<b>II.2</b> sem alterações	
<b>III.4.</b>	<b>II.3</b> com alterações formais	
<b>III.5.</b>	<b>II.4</b> com alterações formais	
<b>III.6.</b>	<b>II.5</b> sem alterações	
<b>III.7.</b>	<b>II.6</b> sem alterações	
<b>IV.1.1.</b>	<b>IV.2.</b> com alterações formais	
<b>IV.1.2.</b>	<b>IV.1.</b> com alterações formais	
<b>IV.2.1.</b>	<b>III.1.</b> com alterações substantivas	“(…) - ou, não existindo estes em número suficiente, os administradores não executivos” - transposição da Nota Interpretativa n.º 3; e “(…) em alternativa, pode a sociedade fixar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.”
<b>IV.2.2.</b>	<b>III.2.</b> com alterações substantivas	Subdivisão da anterior recomendação III.2. nas recomendações IV.2.2. e V.2.
<b>IV.2.3.</b>	<b>III.3.</b> com alterações formais	
<b>IV.2.4.</b>	<b>III.4.</b> com alterações substantivas	“(…) do número total de administradores não executivos” - transposição da Nota Interpretativa n.º 3; e “i. (...) sendo este prazo contado independentemente de coincidir, ou não, com o termo do mandato;” - transposição da Nota Interpretativa n.º 3
<b>IV.2.5.</b>	<b>III.5.</b> com alterações formais	
<b>V.1.</b>	<b>III.6.</b> com alterações substantivas	“(…) toma conhecimento das linhas estratégicas e avalia e pronuncia-se sobre a política de risco (...)”

<b>V.2.</b>	<b>III.2.</b> com alterações substantivas	Subdivisão da anterior recomendação III.2. nas recomendações IV.2.2. e V.2.
<b>VI.1.1.</b>	<b>V.1.1.</b> com alterações substantivas	“(…) – ou comissão com competências na matéria, composta por maioria de membros não executivos” - transposição da Nota Interpretativa n.º 3
<b>VI.2.1.</b>	<b>V.2.1.</b> com alterações formais	
<b>VI.2.2.</b>	<b>V.2.2.</b> com alterações substantivas	“(…) dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões da sociedade (…)” - transposição da Nota Interpretativa n.º 3
<b>VI.2.3.</b>	<b>Sem correspondência</b>	“A sociedade divulga no relatório de governo, ou no relatório de remunerações, a cessação de funções dos membros de órgãos ou comissões da sociedade, indicando os montantes de todos os encargos da sociedade relacionados com a cessação de funções, a qualquer título, no exercício em causa.”
<b>VI.2.4.</b>	<b>V.2.4.</b> com alterações substantivas	Eliminação de: “no seu impedimento”
<b>VI.2.5.</b>	<b>V.2.5.</b> com alterações formais	
<b>VI.2.6.</b>	<b>V.2.6.</b> com alterações substantivas	Subdivisão da anterior recomendação V.2.6. nas recomendações VI.2.6. e VI.2.7.
<b>VI.2.7.</b>	<b>V.2.6.</b> com alterações substantivas	Subdivisão da anterior recomendação V.2.6. nas recomendações VI.2.6. e VI.2.7.; e “(…) para a prestação à sociedade de quaisquer outros serviços relacionados com as competências da comissão de remunerações (…)”
<b>VI.2.8.</b>	<b>V.2.7.</b> com alterações formais	
<b>VI.2.9.</b>	<b>V.2.8.</b> com alterações formais	
<b>VI.2.10.</b>	<b>V.2.9.</b> com alterações formais	
<b>VI.2.11.</b>	<b>V.2.10.</b> com alterações formais	
<b>VI.3.1.</b>	<b>V.3.1.</b> com alterações formais	
<b>VI.3.2.</b>	<b>V.3.3.</b> com alterações substantivas	“A comissão de nomeações de membros de órgãos sociais inclui

		uma maioria de administradores independentes.”
<b>VI.3.3.</b>	<b>V.3.2.</b> com alterações formais	
<b>VI.3.4.</b>	<b>V.3.4.</b> com alterações substantivas	“(…) de quadros dirigentes (…)” - transposição da Nota Interpretativa n.º 3
<b>VII.1.</b>	<b>VI.1.</b> com alterações formais	
<b>VII.2.</b>	<b>Sem correspondência</b>	“A sociedade dispõe de uma comissão especializada ou de um comité composto por especialistas em matéria de risco que reporta regularmente ao órgão de administração.”
<b>VII.3.</b>	<b>VI.2.</b> com alterações formais	
<b>VII.4.</b>	<b>VI.3.</b> com alterações formais	
<b>VII.5.</b>	<b>VI.7.</b> com alterações formais	
<b>VII.6.</b>	<b>VI.6.</b> com alterações formais	
<b>VII.7.</b>	<b>Sem correspondência</b>	“A sociedade institui processos para coligir e processar dados relacionados com a sustentabilidade ambiental e social, para alertar o órgão de administração acerca dos riscos em que a sociedade esteja a incorrer e propor estratégias para a sua mitigação.”
<b>VII.8.</b>	<b>Sem correspondência</b>	“A sociedade informa sobre o modo como as alterações climáticas são consideradas na organização e sobre a forma como pondera, nos processos de decisão, a análise do risco climático.”
<b>VII.9.</b>	<b>Sem correspondência</b>	“A sociedade informa, no relatório de governo, sobre os termos em que mecanismos de inteligência artificial hajam sido utilizados como instrumento de tomada de decisões pelos órgãos sociais.”
<b>VII.10.</b>	<b>VI.4.</b> com alterações formais	
<b>VII.11.</b>	<b>VI.5.</b> com alterações formais	
<b>VIII.1.1.</b>	<b>VII.1.1.</b> com alterações substantivas	Eliminação de “financeira”
<b>VIII.2.1.</b>	<b>VII.2.1.</b> com alterações formais	

<b>VIII.2.2.</b>	<b>VII.2.2.</b> com alterações formais	
<b>VIII.2.3.</b>	<b>VII.2.3.</b> com alterações formais	